

RESOLUÇÃO Nº 100/2010/CONEPE
ANEXO I
NORMAS ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS MONOGRÁFICOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA BACHARELADO
SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO DO TRABALHO MONOGRÁFICO

Art. 1º O Trabalho Monográfico, no contexto do Curso de Matemática Bacharelado, é definido como um tipo de atividade acadêmica, orientada por docente da carreira do magistério superior da UFS, que desenvolve, de modo sistemático, um tema específico, não necessariamente inédito, de interesse da futura atividade profissional do aluno e vinculado a uma das seguintes áreas: Matemática Pura, Matemática Aplicada ou Educação Matemática. Além disso, o Trabalho Monográfico deverá:

I. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;

II. representar oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;

III. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas;

IV. propiciar ao aluno uma complementação de sua postura de estudioso e pesquisador.

Art. 2º Na estrutura curricular do Curso de Matemática Bacharelado, o Trabalho Monográfico será desenvolvido por meio de duas disciplinas fortemente articuladas e intituladas, Monografia I e Monografia II.
SEÇÃO II

DA DISCIPLINA MONOGRAFIA I

Art. 3º A disciplina Monografia I corresponderá a 04 (quatro) créditos do Curso de Matemática Bacharelado, consistirá do desenvolvimento das etapas do projeto de pesquisa proposto, conjuntamente, por um orientador e pelo aluno.

Art. 4º Estarão aptos a efetuar matrícula na disciplina os alunos que já houverem cumprido um total de 120 (cento e vinte) créditos do curso.

Parágrafo Único: A matrícula na disciplina Monografia I será solicitada no mesmo período reservado às demais disciplinas.

Art. 5º O orientador deverá ser escolhido pelo aluno dentre os professores indicados pelo Conselho do Departamento de Matemática (DMA), podendo, cada um, orientar até 05 (cinco) alunos na Disciplina Monografia I.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a orientação do aluno poderá ser realizada por professor não pertencente ao quadro do DMA, desde que o professor esteja legalmente habilitado a ministrar disciplinas na UFS.

Art. 6º A aprovação da escolha do orientador da disciplina Monografia I será efetuada na reunião do Colegiado dos Cursos de Matemática que tratará da oferta de disciplinas do semestre letivo correspondente.

§ 1º Caso o aluno não tenha definido o orientador até a data da oferta das disciplinas pelo Conselho do DMA, deverá procurar o Departamento para que este tome providências visando indicação de um orientador.

§ 2º O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação, na forma prevista nas normas internas da UFS.

Art. 7º Quando o orientador ficar impossibilitado de conduzir a orientação até a conclusão da disciplina Monografia I deverá comunicar, por escrito, imediatamente ao Colegiado dos Cursos de Matemática que indicará seu substituto, de conformidade com a presente resolução.

Art. 8º A média final da disciplina Monografia I corresponderá à nota de zero a dez (de 0,0 a 10,0) que o orientador atribuirá ao material elaborado pelo aluno, no que tange ao desenvolvimento da Monografia.

Parágrafo Único: O aluno que obtiver, no material apresentado ao orientador, nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) será considerado aprovado na disciplina Monografia I.

SEÇÃO III

DA DISCIPLINA MONOGRAFIA II

Art. 9º A disciplina Monografia II corresponderá a 04 (quatro) créditos do Curso de Graduação em Matemática Bacharelado e compreenderá a elaboração, pelo aluno, das partes integrantes da Monografia de final de curso, sob o acompanhamento do orientador e deverá atender os seguintes requisitos:

I. respeitar às normas técnicas (conforme a ABNT) e às normas de produção científica (com indicação das referências bibliográficas).

II. ter estrutura formal, contendo os itens: Resumo, com no máximo 120 palavras e três palavras-chaves; Introdução, com os antecedentes do problema proposto, a motivação e justificativa; Revisão da Literatura; Metodologia; Resultados e Discussão; Conclusões; Referências Bibliográficas.

Parágrafo Único: O objeto de avaliação da disciplina Monografia II, por hipótese alguma, poderá corresponder a conteúdo já avaliado em outra disciplina.

Art. 10 Poderá matricular-se na disciplina Monografia II aqueles alunos que, de acordo com o que determina o currículo-padrão, houverem cumprido os créditos de Monografia I.

Art. 11 Cada orientador poderá responder por até 5 (cinco) alunos matriculados em Monografia II, independentemente dos cinco que orienta ou venha a orientar na disciplina Monografia I.

§ 1º Quando o orientador ficar impossibilitado de conduzir a orientação até a conclusão da disciplina Monografia II deverá comunicar, por escrito, imediatamente ao Colegiado dos Cursos de Matemática que indicará seu substituto, de conformidade com a presente resolução.

§ 2º A carga horária semanal, por aluno, destinada à orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, para fins do cômputo da carga didática do docente no Plano de Atividades do Departamento será de 1 (uma) hora/aula semanal, obedecendo as normas específicas da UFS.

Art. 12 A Avaliação da disciplina Monografia II competirá a uma banca examinadora composta de 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente – o orientador e mais 03 (três) professores preferencialmente vinculados ao Departamento de Matemática (DMA).

Art. 13. O trabalho do aluno será apresentado para avaliação final somente depois de recomendado, para tal fim, pelo orientador.

§ 1º Caso o aluno não concorde com o orientador quanto à não recomendação para apresentação do seu trabalho, poderá, por iniciativa própria, solicitar formalmente ao Conselho do Departamento que avalie a possibilidade do seu trabalho vir a ser apresentado para julgamento. Neste caso, o aluno deverá enviar a sua solicitação, anexando 04 cópias do seu trabalho, ao Departamento, até 15 (quinze) dias antes do final do semestre letivo, e o Conselho Departamental deverá pronunciar-se a respeito até 07 (sete) dias depois de recebida a solicitação.

§ 2º Se o Conselho do Departamento posicionar-se favorável à apresentação do trabalho indicará a banca examinadora e distribuirá aos membros da banca as cópias do trabalho.

§ 3º Se o Departamento posicionar-se contrário à apresentação do trabalho, o aluno deverá matricular-se novamente na disciplina Monografia II.

Art. 14. Após a recomendação do orientador, o aluno deverá providenciar, com uma antecedência de, pelo menos, uma semana da data prevista para a defesa, 04 (quatro) cópias do trabalho monográfico, destinando-as ao orientador e demais membros da banca examinadora.

SEÇÃO IV

DA AVALIAÇÃO

Art. 15. A apresentação para avaliação do trabalho monográfico deverá ocorrer antes do prazo final para o encerramento do semestre letivo.

§ 1º O aluno e o orientador deverão entregar uma proposta com nomes para compor a banca ao Conselho do Departamento que se incumbirá de indicar a banca.

§ 2º Quando o orientador não for pertencente ao quadro do DMA, os demais membros da banca examinadora obrigatoriamente deverão ser professores do DMA.

Art. 16. O orientador será o presidente da banca examinadora, encarregando-se de conduzir o processo de avaliação da monografia do aluno, a partir dos seguintes critérios:

I. O aluno deverá fazer uma exposição de até

40 (quarenta) minutos do trabalho perante a banca examinadora.

II. A cada membro examinador reservar-se-ão até 10 (dez) minutos para arguição do trabalho, cabendo ao aluno igual período de tempo para defesa.

Art. 17 As sessões de defesa das monografias são públicas.

Parágrafo Único: Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos das monografias antes de suas defesas.

Art. 18 Na impossibilidade do orientador se fazer presente à defesa da monografia, o membro da banca com mais tempo de trabalho no DMA deve assumir a presidência da banca examinadora.

Art. 19 Cada examinador atribuirá ao trabalho de monografia uma nota que variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final da disciplina a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

Parágrafo Único: A avaliação do trabalho monográfico ou do artigo científico levará em consideração os seguintes aspectos:

I. conteúdo do trabalho: qualidade e consistência do conteúdo, fundamentação teórica, procedimentos utilizados e alcance dos objetivos propostos, unidade e coerência das idéias apresentadas;

II. apresentação oral: exposição das idéias essenciais, capacidade de síntese, domínio e clareza na exposição.

Art. 20 O aluno que obtiver, no seu trabalho monográfico, nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) será considerado aprovado na disciplina Monografia I.

Art. 21. Após aprovação, a versão final da monografia deverá ser entregue em meio digital e impresso (quatro exemplares), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, junto com uma carta de encaminhamento do orientador, do exemplar definitivo para o depósito na biblioteca.

Parágrafo Único: A liberação da nota do aluno para o DAA ficará condicionada ao depósito dos referidos exemplares com as devidas cópiões.

Art. 22. O Chefe do DMA terá até uma semana após o recebimento dos exemplares em capa dura para providenciar o envio dos mesmos ao orientador, à Biblioteca Central e ao Colegiado dos Cursos de Matemática, reservando o quarto exemplar ao acervo do DMA.

Parágrafo Único: O exemplar da Monografia pertencente ao acervo do DMA não poderá ser emprestado, devendo permanecer no DMA para efeito de consulta, verificação por parte de instâncias competentes e reprodução para fins específicos como concurso, prêmios ou divulgação.

Art. 23. Caso o aluno não atinja a nota mínima para aprovação, deverá matricular-se novamente na disciplina Monografia II, podendo, a seu critério, fazer reformulações no seu trabalho, mudar de temática, ou de orientador, de conformidade com a presente resolução.

Art. 24. O aluno que não entregar a monografia, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão do Curso.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Para assegurar o bom andamento da apresentação das Monografias, o Departamento deverá:

I. acompanhar as defesas de Monografia, colocando ao dispor do orientador ou presidente da banca examinadora a ata, na qual constarão: título da Monografia, autor, nota de cada um dos membros, média final e identificação das sugestões a serem incorporadas pelo aluno, devendo ser assinada por todos os membros da banca examinadora e pelo aluno;

II. providenciar os recursos técnicos disponíveis à apresentação do trabalho do aluno;

III. divulgar as Monografias a serem defendidas, mediante cartazes, identificando título do trabalho, autor, orientador, local e horário da defesa, e,

IV. providenciar declaração de participação de banca para todos os membros, especificando-a no caso do orientador, imediatamente após a defesa de cada Monografia.

Art. 26 Os casos omissos terão sua resolução no âmbito do Colegiado dos Cursos de Matemática.

Art. 27. O presente elenco de normas entrará em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010.

Atos da Reitoria

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO V - Nº 177 - 09 DE SETEMBRO DE 2011

PORTARIA Nº 1844
de 23 de AGOSTO de 2011.

Nomeia Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90,

o disposto na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 8, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008,

o que consta no processo nº. 23113.013338/10-31/DCC/CCSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, LUIZ MARCELO MARTINS DO AMARAL CARNEIRO CABRAL, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 012/2011, publicado no DOU de 11/05/2011, seção 3, homologado através da Portaria nº 1.754, de 09/08/2011, publicada no DOU de 11/08/2011, seção 1, página 22, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga nº 0898500.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO REITOR

PORTARIA Nº 1845
de 23 de AGOSTO de 2011.

Nomeia Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90,

o disposto na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 22/2007, de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 8, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008,

o que consta no processo nº. 23113.008896/10-11/DDI/CCSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JÚNIOR, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 003/2011, publicado no DOU de 01/02/2011, seção 3, homologado através da Portaria nº 1.755, de 09/08/2011, publicada no DOU de 11/08/2011, seção 1, página 22, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga nº 0898499.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido

como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Direito do Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO REITOR

P O R T A R I A Nº 1846
DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Aplica pena de advertência a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387 de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

considerando o que consta no Artigo 129 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990,

considerando o Relatório da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 566/ UFS, de 16.03.2011, no Processo nº 23113.020259/10-87/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar Pena de Advertência ao Professor Auxiliar, Nível 02, ATILANO SALVADOR GODINHO, matrícula SIAPE nº. 6652544, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DME/CCBS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, por inobservância dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III, IV e X, do artigo 116, da Lei 8.112/90, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do supracitado servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1847
DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.012741/11-70;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Enfermeiro-Área DIANA MATOS EUZÉBIO, matrícula SIAPE nº 13568877, lotado na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Universitário, do nível E-III para o nível E-IV a partir de 12/08/2011, devido à conclusão do Curso de Formação Atualização em Enfermagem/ Saúde da Criança e do Adolescente, com carga horária de 190 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 1848
DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 183/DED/2011, de 17/08/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 01, MARIZETE LUCINI, matrícula SIAPE n.º 1698052, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas – DED/CECH, em regime de trabalho de Dedicatória Exclusiva, para responder, interinamente, pelo Departamento de Educação – DED/CECH, no período de 11/08/2011 a 09/09/2011, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 1849
DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 183/DED/2011, de 17/08/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor Assistente, Nível 03, VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 0426361, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas – DED/CECH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, pelo Departamento de Educação – DED/CECH, no período de 16 a 18 de agosto de 2011, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 1850
DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C. I. nº 116/DEAPE/2011, de 05/08/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 03, MARLUCE DE SOUZA LOPES SANTOS, matrícula SIAPE n.º 1548022, lotado no Departamento de Apoio Didático Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação – DEAPE/PROGRAD, em exercício na Divisão de Métodos e Técnicas de Ensino – DIMET/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 08 a 10 de agosto de 2011, pela Direção do Departamento de Apoio Didático Pedagógico – DEAPE/PROGRAD, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 1851
DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 168/DIMET/DEAPE/PROGRAD/2011, de 05/08/2011,



RESOLVE:
Art. 1º - Reduzir a jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais do Técnico em Assuntos Educacionais GERRI SHERLOCK ARAUJO, matrícula SIAPE nº24467775, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, a partir de 22/08/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1873
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.
Promove servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o que dispõe o artigo 10 da Lei 11.091, publicada no DOU de 12/01/2005;
e o que consta na Resolução nº 02/2008/CONSU;
e o que consta no Processo nº 23113.009543/11-38;

RESOLVE:
Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, o Técnico em Radiologia ADAILTON MENEZES FARIAS, matrícula SIAPE nº 11031477, lotado na Unidade de Imagem e Métodos Gráficos do Hospital Universitário, conforme especificado na legislação supracitada, de acordo com tabela abaixo:
Vigência:25/02/2010
Padrão de Vencimento: De D 08 para D 09
Vigência: 25/08/2011
Padrão de Vencimento: De D 09 para D 10
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 1874
DE 20 DE AGOSTO DE 2010.
Promove Servidor por Capacitação.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;
o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;
o que consta do Processo nº 23113.012713/11-34;

RESOLVE:
Art. 1º - Promover por Capacitação o Assistente em Administração, DANIELA OLIVEIRA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 16432569, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 11/08/2011, devido à conclusão do Curso de Administração Pública, com carga horária de 120 horas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1875
DE 23 DE AGOSTO DE 2010.
Promove servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o que dispõe o artigo 10 da Lei 11.091, publicada no DOU de 12/01/2005;
e o que consta na Resolução nº 02/2008/CONSU;
e o que consta no Processo nº 23113.012482/11-13;

RESOLVE:
Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Assistente em Administração GEOCELLY OLIVEIRA GAMBARDILLA, matrícula SIAPE nº 1643984, lotado no Núcleo de Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, conforme tabela abaixo:

Vigência:28/01/2010
Padrão de Vencimento: De D 01 para D 02
Vigência: 28/07/2011
Padrão de Vencimento: De D 02 para D 03
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 1876
de 23 de AGOSTO de 2011.
Designa Fiscal de Contrato.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.006242/11-25;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 01, PAULO SÉRGIO MARCHELLI, Matrícula SIAPE n.º 1699741, lotado no Departamento de Educação do Campus Universitário “Prof. Alberto Carvalho” – DEDI/ CAMPUSITA, como Fiscal do Contrato nº 1509.111/2011-UFS, firmado entre a UFS e a firma CCS Gráfica e Editora Comércio e Representação LTDA para impressão de 02 (dois) títulos de livros indicados para publicação do Programa “Formação de Professores em Avaliação, Política, Gestão e Organização da Educação”.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor Assistente, Nível 03, MARCOS RIBEIRO DE MELO, Matrícula SIAPE n.º 2433702, lotado no Departamento de Educação do Campus Universitário “Prof. Alberto Carvalho” – DEDI/CAMPUSITA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1877
DE 24 DE AGOSTO DE 2011.
Promove e concede retribuição por titulação a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/87;
o que dispõem o anexo XVIII da Lei 11784 de 22/09/2008;
o que consta no Processo Nº 23113.002458/11-11; **r e s o l v e:**
Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 01, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor RAQUEL MARQUES CARRIÇO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 18209786, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas.
Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1878
DE 24 DE AGOSTO DE 2011.
Promove e concede retribuição por titulação a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/87;
o que dispõem o anexo XVIII da Lei 11784 de 22/09/2008;
o que consta no Processo Nº 23113.005990/11-54; **r e s o l v e:**
Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 01, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor WILBERCLAY GONÇALVES MELO, matrícula SIAPE nº 16922787, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

PORTARIA Nº 1879
DE 24 DE AGOSTO DE 2011.
Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;
e o que consta do Processo nº 23113.010465/11-23,
RESOLVE:
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de “Assistente”, referente ao interstício de 05/05/2009 a 05/05/2011, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor ANA KARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO Matrícula SIAPE nº 23298686, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1880
DE 24 DE AGOSTO DE 2011.
Concede vantagem salarial a servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;
o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auxiliar em Administração, DAVID CARVALHO MARINHO, matrícula SIAPE nº 1652677, lotado na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, de 8% (oito), a partir de 12/08/2011, por ter concluído o Ensino Médio, com correlação direta com o ambiente organizacional.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1881
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.
Promove servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o que dispõe o artigo 10 da Lei 11.091, publicada no DOU de 12/01/2005;
e o que consta na Resolução nº 02/2008/CONSU;
e o que consta no Processo nº 23113.012365/11-50;
RESOLVE:
Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a partir de 23/03/2007, do Padrão de Vencimento E 06 para E 07, o Fonoaudiólogo FABIOLA ANDREA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 11057514, lotado na Coordenação de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário;
Art. 2º - Retificar o anexo da portaria 287/2009, onde se lê: “de E – 206 para E – 207”; leia-se: “de E – 207 para E – 208”.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei .
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1879
DE 24 DE AGOSTO DE 2011.
Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;
e o que consta do Processo nº 23113.010465/11-23,
RESOLVE:
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de “Assistente”, referente ao interstício de 05/05/2009 a 05/05/2011, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor ANA KARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO Matrícula SIAPE nº 23298686, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1880
DE 24 DE AGOSTO DE 2011
Concede vantagem salarial a servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;
o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;
o que consta do Processo nº 23113.012765/11-38,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auxiliar em Administração, DAVID CARVALHO MARINHO, matrícula SIAPE nº 1652677, lotado na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, de 8% (oito), a partir de 12/08/2011, por ter concluído o Ensino Médio, com correlação direta com o ambiente organizacional.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1881
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.
Promove servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o que dispõe o artigo 10 da Lei 11.091, publicada no DOU de 12/01/2005;
e o que consta na Resolução nº 02/2008/CONSU;
e o que consta no Processo nº 23113.012365/11-50;
RESOLVE:
Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a partir de 23/03/2007, do Padrão de Vencimento E 06 para E 07, o Fonoaudiólogo FABIOLA ANDREA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 11057514, lotado na Coordenação de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário;
Art. 2º - Retificar o anexo da portaria 287/2009, onde se lê: “de E – 206 para E – 207”; leia-se: “de E – 207 para E – 208”.

PORTARIA Nº 1882
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.
Promove servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o que dispõe o artigo 10 da Lei 11.091, publicada no DOU de 12/01/2005;
e o que consta na Resolução nº 02/2008/CONSU;
e o que consta no Processo nº 23113.012365/11-50;
RESOLVE:
Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a partir de 23/03/2007, do Padrão de Vencimento E 06 para E 07, o Fonoaudiólogo FABIOLA ANDREA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 11057514, lotado na Coordenação de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário;
Art. 2º - Retificar o anexo da portaria 287/2009, onde se lê: “de E – 206 para E – 207”; leia-se: “de E – 207 para E – 208”.

PORTARIA Nº 1883
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.
Promove servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o que dispõe o artigo 10 da Lei 11.091, publicada no DOU de 12/01/2005;
e o que consta na Resolução nº 02/2008/CONSU;
e o que consta no Processo nº 23113.012365/11-50;
RESOLVE:
Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a partir de 23/03/2007, do Padrão de Vencimento E 06 para E 07, o Fonoaudiólogo FABIOLA ANDREA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 11057514, lotado na Coordenação de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário;
Art. 2º - Retificar o anexo da portaria 287/2009, onde se lê: “de E – 206 para E – 207”; leia-se: “de E – 207 para E – 208”.

PORTARIA Nº 1884
DE 24 DE AGOSTO DE 2010.
Promove servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o que dispõe o artigo 10 da Lei 11.091, publicada no DOU de 12/01/2005;
e o que consta na Resolução nº 02/2008/CONSU;
e o que consta no Processo nº 23113.012365/11-50;
RESOLVE:
Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a partir de 23/03/2007, do Padrão de Vencimento E 06 para E 07, o Fonoaudiólogo FABIOLA ANDREA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 11057514, lotado na Coordenação de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário;
Art. 2º - Retificar o anexo da portaria 287/2009, onde se lê: “de E – 206 para E – 207”; leia-se: “de E – 207 para E – 208”.

integração. Aplicações da integral. Integrais Impróprias.
105132 – Cálculo II
Cr:06 CH:90 PEL: 5.01.0 Pré-requisito: 105131 (PRO) e 105134 (PRO)
Ementa: Seqüências e séries de números reais. Séries de potências e séries de Taylor. Curvas parametrizadas no plano e aplicações. Coordenadas polares. Funções vetoriais de uma variável real, limite, continuidade, derivada e integral. Limite, continuidade e cálculo diferencial de funções reais de várias variáveis reais.
105133 – Cálculo III
Cr:04 CH:60 PEL:3.01.0 Pré-requisito:105132 (PRO)
Ementa: Integrais duplas e triplas. Integrais sobre curvas e superfícies. Operadores diferenciais clássicos. Teoremas de Green, Gauss e Stokes.
105134 – Vetores e Geometria Analítica
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: A álgebra vetorial de R² e R³. Curvas cônicas. Operadores lineares em R² e R³. Mudança de coordenadas. Retas, planos, distâncias, ângulos, áreas e volumes. Superfícies quádricas.
105136 – Equações Diferenciais Ordinárias
Cr:06 CH:90 PEL:5.01.0 Pré-requisito:105132 (PRO)
Ementa: Existência e unicidade de soluções. Equações diferenciais ordinárias de primeira ordem com aplicações. Equações diferenciais ordinárias lineares com aplicações. Soluções analíticas. Método de Frobenius. Transformada de Laplace. Sistemas de equações diferenciais lineares.
105137 – Equações Diferenciais Parciais
Cr:06 CH:90 PEL:5.01.0 Pré-requisito:105136 (PRO)
Ementa: Modelos matemáticos. Elementos da análise de Fourier. Séries de Fourier. Transformada de Fourier. Problemas de Sturm-Liouville. Autovalores e autofunções. Polinômios ortogonais. Funções de Bessel. Métodos da separação de variáveis, da função de Green e da expansão em autofunções.
105139 – Variáveis Complexas
Cr:06 CH:90 PEL:5.01.0 Pré-requisito:105133 (PRO)
Ementa: O corpo dos números complexos. O cálculo diferencial complexo. Funções elementares do cálculo complexo. Integração complexa. Séries de Taylor e de Laurent. Singularidades e resíduos. Transformações conformes.
105150 – Estruturas Algébricas I
Cr:06 CH:90 PEL:6.00.0 Pré-requisito:105151 (PRO)
Ementa: Números inteiros. Anéis. Ideais e anéis quocientes. Polinômios em uma variável. Grupos.
105151 – Fundamentos de Matemática
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -
Ementa: Noções de lógica. Provas diretas, condicionais, por contradição e contra-exemplos. Noções de conjuntos. Relações de equivalência. Relação de ordem. Lema de Zorn. Funções. Noções sobre cardinalidade.
105152 – Álgebra Linear I
Cr:04 CH:60 PEL:4.00.0 Pré-requisito:105134 (PRO)
Ementa: Sistemas lineares e noções sobre determinantes. Espaços vetoriais. Aplicações lineares. Matrizes e aplicações lineares. Autovalores e autovetores. Operadores diagonalizáveis.
105153 – Álgebra Linear II
Cr:04 CH:60 PEL:4.00.0 Pré-requisito:105152 (PRO)
Ementa: Forma Canônica de Jordan. Espaços com produto interno. Teoria espectral. Formas bilineares.
105156 – Introdução à Teoria dos Números
Cr:04 CH:60 PEL:4.00.0 Pré-requisito:105150 (PRO) e 105132 (PRR)
Ementa: Os domínios fatoriais Z, Z[i] e Z[ù], congruências, reciprocidade quadrática e introdução às equações diofantinas. Aplicações.
105160 – Estruturas Algébricas II
Cr:06 CH:90 PEL:6.00.0 Pré-requisito:105150 (PRO)
Ementa: Domínios Euclidianos. Extensões de corpos. Teoria elementar de Galois e solubilidade por radicais em corpos de característica zero.
105164 – Curvas e Superfícies Parametrizadas
Cr:06 CH:90 PEL:6.00.0 Pré-requisito:105133 (PRO)
Ementa: Teoria Fundamental de Curvas Parametrizadas. Superfícies parametrizadas regulares, o Teorema Egrégio de Gauss. Noções sobre geodésicas.
105165 – Geometria Euclidiana Plana
Cr:04 CH:60 PEL:4.00.0 Pré-requisito:105151 (PRO)
Ementa: Incidência, ordem e medida. Semelhança.

Comprimento e área. Construções geométricas.
105171 – Cálculo Numérico I
Cr:04 CH:60 PEL:3.01.0 Pré-requisito:103402 (PRO)
Ementa: Teoria dos Erros. Zeros de funções. Sistemas lineares. Interpolação. Aproximação. Integração e diferenciação numérica.
105172 – Cálculo Numérico II
Cr:04 CH:60 PEL:3.01.0 Pré-requisito:105171 (PRO) e 105137 (PRO)
Ementa: Cálculo numérico-computacional da solução aproximada de equações diferenciais ordinárias e equações diferenciais parciais.
105173 – Matemática Discreta
Cr:04 CH:60 PEL:3.01.0 Pré-requisito:105151 (PRR)
Ementa: Indução e recursividade. Introdução à Combinatória. Algoritmos. Introdução à teoria dos grafos.
105181 – Monografia I
Cr:04 CH:60 PEL:2.00.2 Pré-requisito:120 créditos (PRO)
Ementa: Elaboração de um projeto de pesquisa. Cronograma de atividades. Levantamento bibliográfico. Aprovação do projeto de pesquisa pelo professor orientador.
105182 – Monografia II
Cr:04 CH:60 PEL:2.00.2 Pré-requisito:105181 (PRO)
Ementa: Execução do projeto de pesquisa aprovado em Monografia I. Elaboração da monografia. Defesa pública da monografia.
105215 – Espaços Métricos
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito:105211 (PRO)
Ementa: Conceitos fundamentais. Continuidade. Completude. Conexidade. Compacidade. Equivalência.
105211 – Análise I
Cr:04 CH:60 PEL:4.00.0 Pré-requisito:105132 (PRO)
Ementa: O sistema de números reais. Seqüências e Séries numéricas. Topologia básica da reta. Limites e continuidade. Diferenciação. Integração. Seqüências e séries de funções.
105212 – Análise II
Cr:04 CH:60 PEL:4.00.0 Pré-requisito:105211 (PRO)
Ementa: Topologia do espaço euclidiano. Caminhos no espaço euclidiano. Funções reais de n variáveis. Aplicações diferenciáveis.
105213 – Análise III
Cr:04 CH:60 PEL:4.00.0 Pré-requisito:105212 (PRO)
Ementa : Integrais múltiplas. Integrais curvilíneas. Superfícies no espaço euclidiano. Formas alternadas e formas diferenciais. Integrais de superfície.
105222 – Introdução à Teoria dos Grafos
Cr:04 CH:60 PEL:4.00.0 Pré-requisito:105173 (PRO)
Ementa: Grafos, sub-grafos, representações de grafos, tipos de grafos, isomorfismo. Árvores, caminhos, ciclos. Conectividade, caminhos mais curtos, circuitos eulerianos e hamiltonianos. Os problemas de transporte e designação. Fluxo máximo em redes. Fluxo máximo de custo mínimo. Aplicações de grafos.
108011 – Introdução à Estatística
Cr: 04 CH:60 PEL:4.00.0 Pré-requisito: -
Ementa: A natureza da Estatística. Coleta, Apuração e Apresentação Tabulares e Gráficas de Dados. Medidas de Tendência Central. Noções Básicas sobre Cálculo das Probabilidades. Distribuição, Amostragem, Correlação e Regressão. Números Índices. Testes de Hipóteses e Séries Temporais. Histogramas.
103402 – Programação Imperativa
Cr: 06 CH: 90 PEL: 2.02.2 Pré-requisito: -
Ementa: Noções fundamentais: algoritmos, notação e programas. Identificadores, constantes, variáveis e atribuição. Tipos primitivos de dados e tipos derivados. Operadores, funções e expressões. Instruções condicionais, incondicionais e de repetição. Estilo de programação estruturada de programas. Representação de dados na forma de vetores, matrizes, registros e conjuntos. Procedimentos, funções e passagem de parâmetros. Ordenação por seleção e método da bolha. Recursividade. Noções de arquivos em programação. Ponteiros. Uma linguagem imperativa (por exemplo, Pascal ou C). Algoritmos numéricos e não numéricos para a solução de problemas da baixa complexidade. Aplicações. Modularização de programas. Padrões de codificação.
104518 – Física A
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 105131(PRO) e 105134(PRO)
Ementa: Equações fundamentais do movimento. Dinâmica de uma partícula, de um sistema de partículas

e do corpo rígido. Dinâmica de sistemas não interagentes de muitas partículas. Elementos de termodinâmica.
104519 – Física B
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 105132(PRO) e 104518(PRO)
Ementa: Introdução à mecânica relativista. Interação gravitacional: movimento geral sob a interação gravitacional, campo gravitacional. Interação elétrica: campo elétrico, lei de Gauss, corrente elétrica, propriedades elétricas da matéria. Interação magnética: campo magnético, lei de Ampère, propriedades magnéticas da matéria. Eletrodinâmica: lei de Faraday e equações de Maxwell.
104519 – Física C
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: 104519 (PRO)
Ementa: Oscilações simples com um e muitos graus de liberdade e oscilações forçadas. Propagação unidimensional, bidimensional e tridimensional de ondas. Reflexão e modulação, pulsos de ondas. Pacotes de onda. Polarização, interferência e difração de ondas. Elementos de física moderna.
105222 – Laboratório de Física A
Cr: 02 CH: 30 PEL: 0.00.2 Pré-requisito: 105131(PRO) e 105134(PRO)
Ementa: Experiências de laboratório e/ou experiências computacionais sobre mecânica de uma partícula, de um sistema de partículas e do corpo rígido e sobre termodinâmica básica.
DISCIPLINAS OPTATIVAS
105224 – Matemática para o Ensino Fundamental
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: 105151 (PRO)
Ementa: Números naturais. Números inteiros. Divisibilidade. Sistemas de numeração. Os números racionais. Números reais. Equações e inequações de grau um e dois. Aplicações.
105225 – Matemática para o Ensino Médio I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: 105151 (PRR)
Ementa: Números naturais. Números inteiros. Divisibilidade. Sistemas de numeração. Os números racionais. Números reais. Equações e inequações de grau um e dois. Aplicações.
105226 – Matemática para o Ensino Médio II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: 105151 (PRR)
Ementa: Progressões. Introdução à Matemática financeira. Introdução à combinatória e as probabilidades. Tópicos de geometria euclidiana.
105227 – Matemática para o Ensino Médio III
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: 105151 (PRR)
Ementa: Introdução à geometria analítica no plano. Sistemas de equações lineares e matrizes. Números complexos e noções sobre equações algébricas
105115 – Laboratório de Ensino de Matemática.
Cr: 06 CH: 90 PEL: 2.00.4 Pré-requisito: 105116 (PRO)
Ementa: Laboratório de ensino. Propostas Metodológicas para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Recursos didáticos: construção e aplicação para o ensino da Matemática no Ensino Fundamental e Médio. Metodologia de projetos.
105116 – Metodologia do Ensino da Matemática.
Cr: 06 CH: 90 PEL: 3.00.3 Pré-requisito: 406256 (PRO)
Ementa: Educação Matemática. Linhas de pesquisa da Educação Matemáticas. Tendências metodológicas para o ensino de Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Livros Didáticos e Paradidáticos para o Ensino Fundamental e Médio. Avaliação do ensino aprendizagem da Matemática: processos, instrumentos.
105117 – Novas Tecnologias e o Ensino de Matemática.
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: -
Ementa: A importância da mídia na Educação. Utilização da Mídia no ensino de Matemática. Introdução à Informática. *Internet* e ensino de matemática. Editor de texto *Latex*. *Softwares* matemáticos. Programas educacionais.
105141 – Tópicos de Cálculo
Cr:04 CH:60 PEL:A fixar Pré-requisito: A fixar
Ementa: Tópicos em cálculo selecionados pelo Professor.
105163 – Teoria Qualitativa das Equações Diferenciais Ordinárias
Cr:04 CH:60 PEL:4.00.0 Pré-requisito:105152 (PRO) e 105211 (PRO)
Ementa: Campo de vetores no plano. Estabilidade de equilíbrios. Soluções periódicas. Teorema de Poincaré-Bendixon.



Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010.

Reitor Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 97/2010/CONEPE
ANEXO I

Optou-se por uma estrutura curricular disciplinar onde as disciplinas são consideradas como recursos que ganham sentido em relação aos âmbitos profissionais visados, fugindo de uma visão de disciplinas meramente conteudistas, ou seja, os conteúdos devem ser devidamente inter-relacionados para que o aluno desenvolva uma visão integrada dos mesmos, tanto nos que são concernentes à sua formação básica em matemática, quanto àqueles mais aplicados. Esta proposta apóia-se nos seguintes núcleos: Núcleo de Conteúdos Básicos, Núcleo de Conteúdos Integradores e Núcleo de Conteúdos Complementares.

1 - NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS
Quadro 01 – Disciplinas obrigatórias da área de Matemática
Disciplina No de Créditos
Carga horária
Teórica Prática Exercício Total
Vetores e geometria analítica 4 45 h – 15 h 60 h
Cálculo I 6 75 h – 15 h 90 h
Cálculo II 6 75 h – 15 h 90 h
Cálculo III 4 75 h – 15 h 60 h
Equações Diferenciais Ordinárias 6 75 h – 15 h 90 h
Equações Diferenciais Parciais 6 75 h – 15 h 90 h
Fundamentos de Matemática 4 60 h -- 60 h
História da Matemática 4 60 h -- 60 h
Álgebra Linear I 4 60 h -- 60 h
Álgebra Linear II 4 60 h -- 60 h
Estruturas Algébricas I 6 90 h -- 90 h
Estruturas Algébricas II 6 90 h -- 90 h
Introdução à Teoria dos Números 4 60 h -- 60 h
Análise I 4 60 h -- 60 h
Análise II 4 60 h - - 60 h
Análise III 4 60 h - - 60 h
Introdução a Teoria de Grafos 4 60 h -- 60 h
Variáveis Complexas 6 75 h – 15 h 90 h
Cálculo Numérico I 4 45 h – 15 h 60 h
Cálculo Numérico II 4 45 h – 15 h 60 h
Matemática Discreta 4 45 h – 15 h 60 h
Curvas e Superfícies Parametrizadas 6 90 h -- 90 h
Geometria Euclidiana Plana 4 60 h -- 60 h
Espaços Métricos 4 60 h -- 60 h
TOTAL 112 1680 horas
Quadro 02 – Disciplinas Obrigatórias das áreas de Física/Estatística/Informática

Disciplina No de Créditos - Carga horária - Teórica Prática Exercício Total
Introdução à Estatística 4 60 h -- 60 h
Física A 4 60 h -- 60 h
Laboratório de Física A 2 – 30 h – 30 h
Física B 4 60 h -- 60 h
Física C 4 60 h -- 60 h
Programação Imperativa 6 90 h -- 90 h
TOTAL 24 360 horas
2 - NÚCLEO DE CONTEÚDOS INTEGRADORES
Quadro 03 – Atividades de Estágio
Disciplina No de Créditos - Carga horária - Teórica Prática Exercício Total
Monografia I 4 30 h 30 h – 60 h
Monografia II 4 30 h 30 h – 60 h
TOTAL 08 120 horas

3. NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES
Quadro 04 – Disciplinas com caráter optativo
Disciplina No de Créditos - Carga horária - Teórica Prática Exercício Total
Optativa I 4 60 h
Optativa II 4 60 h
Optativa III 4 60 h
Optativa IV 4 60 h
Optativa V 4 60 h
TOTAL 20 300 horas
Quadro 05 – Atividades Complementares
Disciplina No de Créditos - Carga horária - Teórica Prática Exercício Total
Atividades Complementares 08 120 h
TOTAL 08 120 horas

RESOLUÇÃO Nº 97/2010/CONEPE
ANEXO II

CURRÍCULO PADRÃO - MATEMÁTICA
BACHARELADO - CURSO 151

Duração: 3 a 6 anos
Números de créditos: Obrigatórios: 144 Ativi-
dades Complementares: 8 Optativos: 20

Atos da Reitoria

Carga Horária: 2580 horas
Créditos por semestre: Mínimo: 14 Médio: 22
Máximo: 30
Código Disciplina CR PEL CH Pré-requisito
1º PERÍODO
105151 Fundamentos de Matemática 04 4.00.0 60 –
105131 Cálculo I 06 5.01.0 90 –
105134 Vetores e Geometria Analítica 04 3.01.0 60 –
103402 Programação Imperativa 06 2.02.2 90 -
TOTAL 20 300
2º PERÍODO
105165 Geometria Euclidiana Plana 04 4.00.0 60 105151(PRO)
104518 Física A 04 4.00.0 60 105131 - 105134(PRO)
104522 LABORATÓRIO DE FÍSICA A 02 0.00.2 30 105131- 105134(PRO)
105132 Cálculo II 06 5.01.0 90 105131 - 105134(PRO)
105152 Álgebra Linear I 04 4.00.0 60 105134(PRO)
TOTAL 20 300
3º PERÍODO
108011 Introdução à Estatística 04 4.00.0 60
104519 Física B 04 4.00.0 60 104518(PRO)/ 105132(PRO)
105173 Matemática Discreta 04 3.01.0 60 105151(PRR)
105133 Cálculo III 04 3.01.0 60 105132(PRO)
105153 Álgebra Linear II 04 4.00.0 60 105152(PRO)
TOTAL 20 300
4º PERÍODO
104521 Física C 04 4.00.0 60 104519(PRO)
105222 Introdução a Teoria dos Grafos 04 4.00.0 60 105173(PRO)
105136 Equações Diferenciais Ordinárias 06 5.01.0 90 105132(PRO)
105150 Estruturas Algébricas I 06 6.00.0 90 105151(PRR)
TOTAL 20 300

5º PERÍODO
105137 Equações Diferenciais Parciais 06 5.01.0 90 105136(PRO)
105160 Estruturas Algébricas II 06 6.00.0 90 105150(PRO)
105171 Cálculo Numérico I 04 3.01.0 60 103402(PRO)
105211 Análise I 04 4.00.0 60 105132(PRR)
105118 História da Matemática 04 2.00.2 60 105132(PRR)
TOTAL 24 360
Código Disciplina CR PEL CH Pré-requisito
6º PERÍODO
105139 Variáveis Complexas 06 5.01.0 90 105133(PRO)
105212 Análise II 04 4.00.0 60 105211(PRO)
105164 Curvas e Superfícies Parametrizadas 06 6.00.0 90 105133(PRO)
105172 Cálculo Numérico II 04 3.01.0 60 105137(PRO)/105171(PRO)
Disciplina Optativa 04 60
TOTAL 24 360
7º PERÍODO
105213 Análise III 04 4.00.0 60 105212(PRO)
105156 Introdução à Teoria dos Números 04 4.00.0 60 105132(PRR)/105150(PRO)
105181 Monografia I 04 2.00.2 60 120 créditos(PRO)
105215 Espaços Métricos 04 4.00.0 60 105211(PRO)
Disciplina Optativa 04 60
TOTAL 20 300
8º PERÍODO
Código Nome da Disciplina CR PEL CH Pré-requisito
105182 Monografia II 04 2.00.2 60 105181(PRO)
Disciplina Optativa 04 60
Disciplina Optativa 04 60
Disciplina Optativa 04 60
- Atividades Complementares 08 - 120 -
TOTAL 24 360

RESOLUÇÃO Nº 97 /2010/CONEPE
ANEXO III
CURRÍCULO COMPLEMENTAR
Conforme legislação vigente, o currículo complemen-
tar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas,
necessárias à integralização dos créditos de cada curso,
respeitando-se os 8% de disciplinas eletivas.
CÓDIGO NOME DA DISCIPLINA CR PEL CH PRÉ-
REQUISITO

101251 Desenho Técnico 04 2.02.0 60
108013 Inferência 04 4.00.0 60 108011(PRO)
108041 Introdução à Probabilidade 04 4.00.0 60 108011(PRO)
104523 Laboratório de Física B 02 0.00.2 30 104518(PRO)/104522(PRO)
104524 Laboratório de Física C 02 0.00.2 30

104519(PRO)/104523(PRO)
104525 Introdução à Mecânica Quântica 04 4.00.0 60 104521(PRO)/105136(PRO)
105124 Matemática para o Ensino Fundamental 04 3.00.1 60 105151(PRO)
105125 Matemática para o Ensino Médio I 04 3.00.1 60 105151(PRR)
105126 Matemática para o Ensino Médio II 04 3.00.1 60 105151(PRR)
105127 Matemática para o Ensino Médio III 04 3.00.1 60 105151(PRR)
105115 Laboratório de Ensino de Matemática 06 2.00.4 90 105116(PRO)
105116 Metodologia do Ensino da Matemática 06 3.00.3 90 406256(PRO)
105117 Novas Tecnologias e o Ensino de Matemática 04 2.00.2 60 -
105119 Introdução à Filosofia da Matemática 04 4.00.0 60 105151(PRO)
105141 Tópicos de Cálculo 04 A fixar 60 A fixar
105142 Tópicos de Equações Diferenciais 04 A fixar 60 A fixar
105157 Introdução às Curvas Algébricas 04 4.00.0 60 105160(PRO)
105158 Álgebra de Tensores 04 4.00.0 60 105153(PRO)
105161 Introdução a Teoria da Medida 04 4.00.0 60 105211(PRO)
105162 Introdução à Teoria das Distribuições 04 4.00.0 60 105137(PRO)/105152(PRO)
105163 Teoria Qualitativa das Equações.Diferenciais.Ordinárias. 04 4.00.0 60 105152(PRO)/105211(PRO)
105167 Tópicos de Álgebra 04 A fixar 60 A fixar
105168 Tópicos de Geometria e Topologia 04 A fixar 60 A fixar
105169 Tópicos de Análise 04 A fixar 60 A fixar
105174 Matemática Financeira 04 3.01.0 60 –
105175 Cálculo das Variações 04 3.01.0 60 105137(PRR)/105152(PRO)
105176 Método de Elementos Finitos 04 3.01.0 60 105136(PRO)/105152(PRO)
105171(PRO)
105178 Tópicos de Matemática Aplicada 04 A fixar 60 A fixar
105216 Geometria Não-Euclidiana 04 4.00.0 60 105165(PRO)
105214 Introdução a Análise Funcional 04 4.00.0 60 105153(PRO)/105215(PRO)
105220 Programação Linear 04 4.00.0 60 105152(PRO)
105221 Introdução a Computação Gráfica 04 4.00.0 60 105152(PRO)
105210 Introdução a Topologia 04 4.00.0 60 105215(PRO)
105223 Álgebra Linear Computacional 04 4.00.0 60 105152(PRO)
105224 Modelagem Matemática 04 4.00.0 60 105172(PRO)
105225 Otimização Combinatória 04 4.00.0 60 105222(PRO)
105226 Introdução a Teoria dos Jogos 04 4.00.0 60 105152(PRO)
105227 Tópicos de Matemática Aplicada II 04 A fixar 60 A fixar
105228 Tópicos de Matemática Aplicada III 04 A fixar 60 A fixar
406251 Introdução à Psicologia do Desenvolvimento 04 3.01.0 60 –
406256 Introdução à Psicologia da Aprendizagem 04 3.01.0 60 –
401355 LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais 04 3.01.0 60 -

RESOLUÇÃO Nº 97 /2010/CONEPE
ANEXO IV
EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MATEMÁTICA BACHARELADO - 151
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS
105118 – História da Matemática
Cr:04 CH:60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: 105132 (PRR)
Ementa: Matemática na antiguidade e na idade média. Matemática nos séculos XIV – XIX. A matemática no século XX.

105131 – Cálculo I
Cr: 06 CH: 90 PEL: 5.01.0 Pré-requisito:-
Ementa: Funções reais de uma variável real, limite e continuidade. Derivada. Aplicações da derivada. Integral definida, antiderivadas, Teorema Fundamental do Cálculo. Mudança de variável. Algumas técnicas de

Cidade Universitária,09 de Setembro de 2011

Vigência:23/02/2010
Padrão de Vencimento: De E 08 para E 09
Vigência: 23/08/2011
Padrão de Vencimento: De E 09 para E 10
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1882
DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;
e o que consta do Processo nº 23113.009315/ 11-11,

RESOLVE:
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 12/07/2008 a 12/07/2010, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor ALFREDO ACOSTA BACKES Matrícula SIAPE nº 15419682, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1883
DE 24 DE AGOSTO DE 2011.
Promove servidor por avaliação de desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;
o que consta no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 28, de 21 de setembro de 2006;
e o que consta do Processo nº 23113.009800/ 11-69,

RESOLVE:
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe Associado, referente ao interstício de 27/12/2007 a 27/12/2009, em regime de trabalho de 40 horas semanais, o Professor MARIA DE FATIMA BATISTA DE MELO, matrícula SIAPE nº 4265719, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1884
DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;
e o que consta do Processo nº 23113.010233/ 11-48,

RESOLVE:
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 28/ 03/2008 a 28/03/2010, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor MARCIA ELIANE SILVA CARVALHO Matrícula SIAPE nº 33131440, lotado no Departamento de Geografia do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".

Atos da Reitoria

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1885
DE 24 DE AGOSTO DE 2011.
Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;
e o que consta do Processo nº 23113.008689/ 11-48,

RESOLVE:
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 14/07/2006 a 14/07/2008, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor LUIS EDUARDO ALMEIDA Matrícula SIAPE nº 23266695, lotado no Núcleo de Ciências e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1886
DE 24 DE AGOSTO DE 2011.
Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.009976/ 11-75,
RESOLVE:
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 06/ 01/2009 a 06/01/2011, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor SUELI MARIA PEREIRA LEON Matrícula SIAPE nº 16682611, lotado no Núcleo de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1887
DE 24 DE AGOSTO DE 2011.
Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;
e o que consta do Processo nº 23113.009977/ 11-38,

RESOLVE:
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 08/ 04/2009 a 08/04/2011, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor JEFFERSON DAVID ARAUJO SALES Matrícula SIAPE nº 25509277, lotado no Núcleo de Secretariado Execu-
tivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1888
DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;
e o que consta do Processo nº 23113.008712/ 11-68,

RESOLVE:
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 11/02/ 2009 a 11/02/2011, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor SUELY GLEYDE AMANCIO MARTINELLI Matrícula SIAPE nº 30944211, lotado no Núcleo de Arqueologia do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1889
DE 24 DE AGOSTO DE 2011
Homologa aprovação no Estágio Probatório.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que consta no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98; Considerando o que determina a Resolução nº 02/08/CONSU; Considerando o que consta no Processo nº 23113.010674/11-11,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Assistente em Administração, DANILO ALMEIDA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 16430469, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de 40 horas semanais, admitido em 28/07/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1890
DE 24 DE AGOSTO DE 2011
Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/ 2005, publicada no DOU de 12/01/2005;
o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;
o que consta do Processo nº 23113.013282/ 11-60;

RESOLVE:
Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Nutricionista-Habilitação VALDIR ZACARIAS PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 11036509, lotado na Unidade de Nutrição do Hospital Universitário, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 19/08/2011, devido à conclusão do Curso de Segurança e Saúde Ocupacional, com carga horária de 150 horas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1891
DE 24 DE AGOSTO DE 2011
Altera regime de trabalho de servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/87;



PORTARIA Nº 1931
DE 29 DE AGOSTO DE 2011.
Promove servidor por avaliação de desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
- o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;
- o que consta no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 28, de 21 de setembro de 2006;
- e o que consta do Processo nº 23113.006719/11-36,

RESOLVE:
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe Associado, referente ao interstício de 16/05/2007 a 16/05/2009, em regime de trabalho de 40 horas semanais, o Professor SONIA OLIVEIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 4264852, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1932
DE 29 DE AGOSTO DE 2011.
Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
- o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;
- e o que consta do Processo nº 23113.007216/11-51,

RESOLVE:
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 08/04/2009 a 08/04/2011, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor FERNANDA ESPERIDÍAO Matrícula SIAPE nº 16991738, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1933
DE 29 DE AGOSTO DE 2011
Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 10, § 6º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;
- o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;
- o que consta do Processo nº 23113.012167/11-96;

RESOLVE:
Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Jornalista, MARCIO SANTANA SOBRINHO, matrícula SIAPE nº 1643034, lotado na Assessoria de Comunicação Social, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 25/08/2011, devido à conclusão de disciplinas do Curso de Mestrado em Letras, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1934
DE 29 DE AGOSTO DE 2011.
Promove servidor verticalmente para Classe Associado. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
- o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;
- e o que consta do Processo nº 23113.007353/11-21;

RESOLVE:
Art. 1º - Promover verticalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe Adjunto, para o nível 01, da classe Associado, a partir de 01/04/2011, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor ERINALDO HILARIO CAVALCANTE Matrícula SIAPE nº 13745311, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1935
DE 29 DE AGOSTO DE 2011.
Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
- o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;
- e o que consta do Processo nº 23113.010966/11-19,

RESOLVE:
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 11/09/2008 a 11/09/2010, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor JOSELINA LUZIA MENEZES OLIVEIRA Matrícula SIAPE nº 23801973, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1936
DE 29 DE AGOSTO DE 2011
Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU
Considerando o que consta no Processo nº 23113.014579/09-18;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, FABIO MARTINS, matrícula SIAPE nº 25749979, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, admitido em 27/06/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1937
DE 29 DE AGOSTO DE 2011.
Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
- o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;
- e o que consta do Processo nº 23113.014579/09-18,

RESOLVE:
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 27/06/

2008 a 27/06/2010, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor FABIO MARTINS Matrícula SIAPE nº 25749979, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1938
DE 29 DE AGOSTO DE 2011.
Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
- o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;
- e o que consta do Processo nº 23113.009222/11-24,

RESOLVE:
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 24/03/2009 a 24/03/2011, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor ELISANGELA DE ANDRADE PASSOS Matrícula SIAPE nº 24991032, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1939
de 29 de Agosto de 2011.
Dispensa Gestor Financeiro da Unidade Gestora Executora Hospital Universitário. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Ofício nº 370/2011/DG/HU/UFS de 29/08/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar, a pedido, da Função de Gestor Financeiro da Unidade Gestora Executora Hospital Universitário, o Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, FRANCISCO APOLINÁRIO CARDOSO NETO, Matrícula SIAPE nº 425399, lotado no Hospital Universitário/UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1940
de 29 de Agosto de 2011.
Designa Gestor Financeiro da Unidade Gestora Executora Hospital Universitário. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a criação da Unidade Gestora Executora Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, por determinação da Portaria nº 04/SPO/MEC, de 29 de abril de 2008;

o que consta no Ofício nº 370/2011/DG/HU/UFS de 29/08/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Economista, MARIA LUZIA MENEZES VIEIRA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, Matrícula SIAPE nº 425747, CPF 601.527.105-15, lotado no Hospital Universitário, como Gestor Financeiro da Unidade Gestora Executora-154177-Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; iv) maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias , v) maior idade do candidato.

Art. 8º A divulgação do resultado da seleção será realizada pela internet, na página da UFS, e a chamada dos candidatos aprovados para efetivação da matrícula será realizada conforme orientação do edital específico a ser publicado pelo DAA/PROGRAD. Sala das Sessões, 20 de setembro de 2010
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 85/2010/CONEPE
Revoga Resoluções do Curso de Graduação em Direito Bacharelado e dá outras providências. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2001/CONEP;

CONSIDERANDO a aprovação da anulação da reunião que aprovou a reforma curricular do Departamento de Direito;
CONSIDERANDO a aprovação da nulidade no Conselho de Centro do Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº JONATAS SILVA MENESES, ao analisar o processo nº 11.594/10-21;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, **RESOLVE**
Art. 1º Revogar as Resoluções nº 106, 107, 108, 109, 110 e 111/2008/CONEPE que tratam do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado.

Art. 2º Manter em vigor a Resolução nº 21/2001/CONEP que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, em caráter excepcional, devendo ser encaminhada a este Conselho a nova proposta de reforma curricular que atenda as exigências do CNE ainda no semestre de letivo 2010.2.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário. Sala das Sessões, 20 de setembro de 2010
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 86/2010/CONEPE
Designa representante para a FAPES. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 alínea "b" e § 5º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho em sua Reunião Ordinária hoje realizada, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os professores RICARDO QUEIROZ GURGEL (Titular) e ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA (Suplente) para o Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 87/2010/CONEPE
Aprova a inclusão da disciplina 508145 – LIBRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Física Licenciatura do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do Núcleo de Graduação em Física do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Coordenação de Cursos do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudióloga e, como optativa para todos os outros cursos da UFS;
CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª ROSA MARIA VIANA DE BRAGANÇA

GARCEZ, ao analisar o processo nº 11.870/10-04; CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada, **RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, 508145, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Física Licenciatura do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, com 04 (quatro) créditos, 60 (sessenta) horas, como disciplina obrigatória no quarto período.

Parágrafo Único: A disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS têm a seguinte ementa: Políticas de educação para surdos; Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS; Aspectos entre a Língua Brasileira de Sinais e a língua oral de LIBRAS.

Art. 2º Permutar a disciplina Cálculo Numérico I – 507071, do quarto para o sexto período.

Art. 3º Alterar o Art. 6º da Resolução nº 100/2006/CONEP, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 6º O Curso de Graduação em Física Licenciatura será ministrado com carga horária de 2.895 (duas mil, oitocentas e noventa e cinco) horas que equivalem a 193 (cento e noventa e três) créditos, dos quais 163 (cento e sessenta e três) são obrigatórios e 30 (trinta) são optativos, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 100/2006/CONEP

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 88/2010/CONEPE
Aprova a inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Administração Bacharelado e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do Curso aprovada em reunião do Conselho do Departamento de Administração realizada em 06.10.2009; CONSIDERANDO a Resolução Nº 84/2009/CONEPE que determina a inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudióloga e, como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº MARCIO ANDREI GUIMARÃES, ao analisar o processo nº 5462/10-13;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada, **RESOLVE:**
Art. 1º Aprovar a inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, 401355 na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Administração Bacharelado, com 04 (quatro) créditos, 60 (sessenta) horas, como disciplina optativa.

Parágrafo Único: A disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS têm a seguinte ementa: Políticas de educação para surdos; Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS; Aspectos entre a Língua Brasileira de Sinais e a língua oral de LIBRAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 89/2010/CONEPE
Altera disciplina do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, Bacharelado e dá outras providências. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Programa de Expansão da Universidade;
CONSIDERANDO o currículo, como um processo em construção visando propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO que o ajuste não acarreta prejuízo aos alunos na integralização curricular;
CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª MANUELA RAMOS DA SILVA, ao analisar o processo nº 10.777/10-65;
CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime

deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, **RESOLVE:**

Art. 1º Transferir a disciplina Química Analítica Ambiental, código 112070, do Núcleo de Engenharia Ambiental – NEAM, para o departamento de Química – DQI.

Parágrafo Único: A disciplina Química Analítica Ambiental será incluída na matéria de ensino Química I.

Art. 2º A disciplina Química Analítica Ambiental passará a ter o código 106213, 06 créditos, 90 horas, P. E. L. 4.00.2, pré – requisito Química Analítica I (106204) e a seguinte ementa: “Introdução à Química Ambiental. Métodos de Amostragem. Preparo e Análise de amostras ambientais. Cromatografia. Espectrometria Atômica e Molecular. Determinação de traços de substâncias orgânicas e inorgânicas em amostras ambientais”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera as Resoluções 48, 49 e 204/2009/CONEP

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 90/2010/CONEPE
Altera oferta de disciplinas do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e dá outras providências. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO que o número de créditos é o mesmo nas duas disciplinas, não ocasionando alterações de créditos nos períodos respectivos;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº OLÍVIO ALBERTO TEIXEIRA, ao analisar o processo nº 16.303/10-63;
CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião hoje realizada, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o período de oferta da disciplina Forragicultura Geral – 210300, do quarto semestre para o terceiro semestre.

Art. 2º Alterar o período de oferta da disciplina Imunologia Veterinária – 207036, do terceiro semestre para o quarto semestre.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 68/2009/CONEPE.
Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 91/2010/CONEPE
Nega provimento a recurso de servidor. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Pós Graduação em Educação – NPGED, através de Comissão Especial apresentou relatório técnico;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão Especial foi analisado e aprovado pela Comissão de Pós-Graduação sem restrições;
CONSIDERANDO que não foi demonstrada qualquer ilegalidade nas deliberações das Comissões, Especial e de Pós-Graduação;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº JONATAS SILVA MENESES, ao analisar o processo nº 14.686/08-39;
CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, **RESOLVE:**
Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela servidora ZENILDE SOARES PINTO, para reconhecimento do Título de Doutorando.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário. Sala das Sessões, 29 de outubro de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 92/2010/CONEPE
Altera Resolução nº 42/2010/CONEPE. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;
CONSIDERANDO o parecer da Relatora,



ais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO o parecer do relator, Cons^o ALAN ALMEIDA SANTOS, ao analisar o processo nº 2739/10-11;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada, **R E S O L V E**

Art. 1^o Aprovar a inclusão da disciplina 401355 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como optativa, na Matriz Curricular dos Cursos de Graduação em Engenharia Elétrica Habilitações Eletrônica e Eletrotécnica, com 4 (quatro) créditos, 60 (sessenta) horas.

Parágrafo Único: A disciplina LIBRAS tem a seguinte ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS. Aspectos entre a Língua Brasileira de Sinais e a língua oral.

Art. 2^o Alterar código e ementa das disciplinas conforme abaixo especificadas:

I. Eletrônica de Potência (107120): “Introdução à eletrônica de potência e suas aplicações. Características e princípios de operação de dispositivos semicondutores de potência. Tipos de comutação. Conversores estáticos de potência. Considerações de projeto: proteção de dispositivos, circuitos de comando e dissipação de calor. Projetos aplicativos. Práticas de laboratório”.

II. Geração de Energia Elétrica (107130): “Geração de energia elétrica e desenvolvimento sustentável. Centrais hidrelétricas e termelétricas. Geração de eletricidade. Sistemas solares, eólicos e híbridos. Energia dos oceanos. Células a combustível. Aspectos técnicos e econômicos da integração da geração distribuída aos sistemas elétricos de potência”.

III. Automação de Sistemas de Potência (107140): “Sistemas digitais, configuração de sistemas digitais em sistemas de potência. Lógica de proteção de redes. Automação de subestações. Automação de usinas. Automação de redes de distribuição”.

IV. Controle de Sistemas não Lineares (107241): “Estabilidade segundo Lyapunov. Fundamentos de sistemas não lineares: estabilidade, plano de fase, linearização por realimentação de saída. Desacoplamento de perturbações – controlador “feedback/feedforward”, projeto de sistema de controle não linear”.

V. Controle de Sistemas Discretos (107160): “Processamento e conversão de sinais. Modelos matemáticos para análise e síntese de sistemas amostrados. Representação de sistemas amostrados por função de transferência e por variáveis de estado. Controlabilidade, observabilidade e estabilidade de sistemas amostrados. Análise no domínio do tempo e da frequência. Projeto de um sistema de controle discreto no tempo. Fundamentos de identificação de sistemas. Noções de controle preditivo e adaptativo”.

VI. Projeto Lógico de Processadores (107150): “Componentes internos do processador. Organização do processador. Fluxo de dados e instruções. Projeto de unidade de controle. Microinstruções e microprograma. Sequenciador de microprograma. Arquitetura RISC e CISC. Arquiteturas paralelas. Programação Assembly. Projeto aplicativo”.

VII. Sistemas de Comunicação (107170): “Modulação e transmissão de sinais. Propagação de ondas e antenas para comunicações. Cálculo de enlace em transmissão por radiodifusão. Efeitos do ruído na transmissão. Comunicações por satélite. Comunicações ópticas. Comunicações móveis. Redes de comunicações. Sistemas telefônicos. Sistemas de televisão”.

VIII. Modelagem e Simulação (107210): “Modelagem empírica estática por minimização de erro quadrático, pseudo-inversão, modelagem de fenômenos dinâmicos e determinísticos usando equações diferenciais e variáveis de estado, técnicas de integração numérica, modelagem de fenômenos estocásticos, geradores de números pseudo-aleatórios, métodos de monte-carlo, implementação computacional de modelos”.

IX. Robótica (107240): “Fundamentos da tecnologia: arquitetura de um robô industrial; classificação de robôs; configurações de robôs. Conceitos de: graus de liberdade e de mobilidade; de volume de trabalho; de precisão, de repetibilidade e de resolução. Atuadores; sistemas de transmissão e de controle de movimento. Órgãos de preensão e ferramentas terminais. Interfase Homem-máquina. Métodos de programação. Segurança. Cinemática de manipuladores: transformadas homogêneas; operadores de rotação e translação; cinemática direta; cinemática inversa. Jacobianos: Velocidades e forças estáticas. Singularidades. Dinâmica de manipuladores: formulação Euler-Lagrange, formulação de Newton-Euler; formulação

Generalizada d’Alembert. Geração de Trajetórias. Sensores em Robótica. Robôs Móveis”.

X. Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica II (107194): “Estágio curricular supervisionado de caráter não obrigatório do curso de Engenharia Elétrica sob a forma de atividades em unidades industriais, empresas de engenharia ou instituições de pesquisa”.

Art. 3^o O pré-requisito da disciplina Distribuição de Energia Elétrica passa a ser a disciplina Instalações Elétrica (107134).

Art. 4^o O pré-requisito da disciplina Comunicações Óticas passa a ser a disciplina Eletromagnetismo (107113).

Art. 5^o O pré-requisito para a disciplina Automação Industrial (107164) no Curso de Graduação em Engenharia de Produção passa a ser Cálculo IV (105136).

Art. 6^o Retificar o código da disciplina Desenho Técnico que passa a ser 101251.

Art. 7^o Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário e altera as Resoluções nº 64/2008/CONEPE, 65/2008/CONEPE e 66/2008/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 81/2010/CONEPE

Aprova Tabela de Equivalência dos Cursos de Graduação em Engenharia Elétrica e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na estrutura curricular dos cursos;

CONSIDERANDO que a implantação de um novo currículo ou a introdução de alterações curriculares atingirá indistintamente todos os alunos dos cursos;

CONSIDERANDO que devem ser estabelecidas regras de adaptação destinadas a evitar prejuízo ao estudante quanto a duração do seu curso;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO o parecer do relator, Cons^o ALAN ALMEIDA SANTOS, ao analisar o processo nº 2739/10-11;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada, **R E S O L V E**

Art.1^o Aprovar a Tabela de Equivalência dos Cursos de Graduação em Engenharia Elétrica – habilitações em Eletrônica e Eletrotécnica, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2^o Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, 27 de agosto de 2010.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 82/2010/CONEPE

Nega provimento a recurso de docente para Progressão Funcional

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o recorrente não apresentou Diploma de conclusão do Doutorado; CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.344 de 08.09.2006 que dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação, que esse direito, só poderá ser garantido com apresentação do diploma;

CONSIDERANDO o Acórdão 1740/2009/TCU – 2^a Câmara;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons^o FRANCISCO SANDRO RODRIGUES HOLANDA ao analisar o processo nº 10.248/10-34;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, **R E S O L V E**:

Art. 1^o Negar provimento ao recurso interposto pelo professor RENILSON SANTOS OLIVEIRA, para Progressão Funcional Vertical.

Art. 2^o Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 83/2010/CONEPE
Nega provimento a recurso para redução de Carga Horária de encargos didáticos.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o recorrente não apresentou documentação pertinente justificando sua solicitação em atendimento a legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 19/2009/CONEPE;

CONSIDERANDO que a matéria passou por todas as instâncias pertinentes onde obteve parecer contrário ao pleito;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons^o FRANCISCO SANDRO RODRIGUES HOLANDA ao analisar o processo nº 7968/10-25;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, **R E S O L V E**:

Art. 1^o Negar provimento ao recurso interposto pelo professor NEILSON SANTOS MENESES, para redução de Carga Horária de encargos didáticos.

Art. 2^o Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2010.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 84/2010/CONEPE

Aprova o processo de ingresso nas vagas remanescentes do Concurso Vestibular de 2011 da UFS por meio da pontuação no ENEM.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de acesso ao Ensino Superior Público por meio da utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para a seleção dos ingressantes nas vagas remanescentes do Concurso Vestibular de 2011 da UFS;

CONSIDERANDO a ampliação das taxas de ocupação de vagas remanescentes;

CONSIDERANDO a ampliação da mobilidade dos estudantes nas diferentes unidades da federação;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons^o ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 16.166/10-94;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, **RESOLVE**

Art. 1^o Aprovar a ocupação das vagas remanescentes do Concurso Vestibular de 2011 por meio do uso da pontuação do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM para todos os *campi* da UFS, definidas após a matrícula institucional.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 2^o Para concorrer às vagas remanescentes, o estudante deverá utilizar os resultados do ENEM, como fase única, sem prejuízo de eventual realização de exame de aptidão para áreas específicas, observando os procedimentos próprios de inscrição e publicados em edital específico.

Art. 3^o A inscrição dos candidatos deverá ser realizada pelo estudante exclusivamente pela internet.

Parágrafo Único: Não serão reservadas vagas para as políticas afirmativas da UFS.

DA SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA DOS APROVADOS

Art. 4^o A seleção dos candidatos para ocupação das vagas remanescentes será realizada com base na soma das notas obtidas pelos estudantes na edição do ENEM do ano de 2010.

Art. 5^o Encerradas as inscrições, com base nas vagas disponibilizadas, nas notas do Exame e nas opções dos estudantes, será publicado o resultado em uma lista de selecionados por curso, ordenada mediante classificação decrescente da soma das notas do ENEM.

Art. 6^o Os candidatos serão selecionados em apenas uma das opções de curso, observada a soma das notas do ENEM, bem como o limite de vagas disponíveis.

Art. 7^o No caso de notas idênticas, o desempate será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios: i) maior nota na prova de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias; ii) maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias; iii) maior nota na

**PORTARIA Nº1941
DE 29 DE AGOSTO DE 2011.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1^o, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4^o da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.008990/11-61,

RESOLVE:

Art. 1^o - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de “Adjunto”, referente ao interstício de 05/11/2008 a 05/11/2010, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor RICARDO OLIVEIRA FREIRE Matrícula SIAPE nº 25842278, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2^o - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

**PORTARIA Nº 1942
DE 29 DE AGOSTO DE 2011.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1^o, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4^o da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.008984/11-68,

RESOLVE:

Art. 1^o - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de “Adjunto”, referente ao interstício de 14/04/2009 a 14/04/2011, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor RODRIGO JUNGSMANN DE CASTRO Matrícula SIAPE nº 13230604, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2^o - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

**PORTARIA Nº 1943
DE 29 DE AGOSTO DE 2011.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1^o, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4^o da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

o que consta no artigo 2^o, § 2^o da Resolução nº 28, de 21 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.008206/11-32,

RESOLVE:

Art. 1^o - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe Associado, referente ao interstício de 01/05/2006 a 01/05/2008, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor CESAR RICARDO SIQUEIRA BOLANO, matrícula SIAPE nº 4264534, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2^o - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto Passos Subrinho
REITOR

**PORTARIA Nº 1944
DE 29 DE AGOSTO DE 2011**

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que consta no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

Considerando o que determina a Resolução nº 02/08/CONSU;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.012162/11-72,

RESOLVE:

Art. 1^o - Homologar a aprovação no estágio probatório do Bibliotecário-Documentalista, LETICIA DE CASTRO SILVA, matrícula SIAPE nº 16545312, lotado no Divisão de Processos Técnicos, em regime de 40 horas semanais, admitido em 16/09/2008.

Art. 2^o - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCICIO

**PORTARIA Nº 1945
DE 29 DE AGOSTO DE 2011.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1^o, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4^o da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

o que consta no artigo 2^o, § 2^o da Resolução nº 28, de 21 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.009023/11-06,

RESOLVE:

Art. 1^o - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe Associado, referente ao interstício de 03/04/2009 a 03/04/2011, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor ALEXANDRE LUNA CANDIDO, matrícula SIAPE nº 10792261, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2^o - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

**PORTARIA Nº 1946
DE 29 DE AGOSTO DE 2011**

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que consta no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

Considerando o que determina a Resolução nº 02/08/CONSU;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.012158/11-03,

RESOLVE:

Art. 1^o - Homologar a aprovação no estágio probatório do Bibliotecário-Documentalista, JOSINALDO MANOEL CARDOSO, matrícula SIAPE nº 16547901, lotado no Divisão de Processos Técnicos, em regime de 40 horas semanais, admitido em 16/09/2008.

Art. 2^o - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCICIO

**PORTARIA Nº 1947
DE 29 DE AGOSTO DE 2011**

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que consta no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

Considerando o que determina a Resolução nº 02/08/CONSU;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.005477/09-49,

RESOLVE:

Art. 1^o - Homologar a aprovação no estágio probatório do Assistente em Administração, HELEN SHIRLEY MACHADO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 16452489, lotado no Restaurante Universitário, em regime de 40 horas semanais, admitido em 28/07/2008.

Art. 2^o - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCICIO

**P O R T A R I A Nº 1948
de 29 de Agosto de 2011.**

Nomeia Assessor do Reitor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9^o, II, da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990;

R E S O L V E:

Art.1^o - Nomear o Economista, GEOVANIA MOURA VASCONCELOS, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, Matrícula SIAPE Nº 2204769, para exercer o Cargo de Direção CD-4, de Assessor do Reitor, com exercício de suas atividades no Centro de Educação Superior a Distância-CESAD/UFS.

Art.2^o- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

**P O R T A R I A Nº 1949
de 29 de AGOSTO de 2011.**

Designa servidores para compor a Equipe de Apoio à realização dos Pregões Eletrônicos do Hospital Universitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Ofício nº 364/2011/DG/HU/UFS de 25/08/2011;

R E S O L V E:

Art. 1^o- Designar servidores para compor a Equipe de Apoio à realização dos Pregões Eletrônicos do Hospital Universitário, no período de um ano, a partir desta data, composta pelos seguintes servidores:

· Alexsandra Siqueira Santos - CPF: 882.366.255-91- Matrícula SIAPE:1510417.

· André Luis Conceição Alves - CPF: 925.415.425-34- Matrícula SIAPE: 1513563.

· Márcia Patrícia dos Santos - CPF: 901.388.645-00- Matrícula SIAPE: 1512971.

Art. 2^o- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

